



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (Instituída pela Resolução nº 17/2025)

PARECER FINAL CONCLUSIVO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Interessado: Marcel Duarte Caetano Tozzi

Cargo: Escriturário (Matrícula 95-1)

Referência: Conclusão do Estágio Probatório e Aquisição de Estabilidade (Art. 41 da CF/88 e Resolução nº 16/2025)

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do servidor Marcel Duarte Caetano Tozzi, admitido em 03/01/2023 através de Concurso Público (Portaria nº 03/2023), visando aferir a aptidão para o desempenho do cargo de Escriturário e a consequente aquisição da estabilidade no serviço público municipal.

II. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para a elaboração deste parecer, esta Comissão adotou metodologia de auditoria analítica e documental, compreendendo as seguintes etapas:

1. Análise da Ficha Funcional e Financeira: Verificação de concessões, vantagens, férias, funções gratificadas e histórico de pagamentos;
2. Auditoria de Frequência e Assiduidade: Exame minucioso dos registros de ponto e justificativas de ausência (atestados médicos e declarações);
3. Análise de Qualificação Profissional: Verificação de títulos acadêmicos apresentados para fins de adicional de escolaridade;



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

4. Análise do Relatório da Chefia Imediata: Exame do relatório circunstanciado emitido pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, superior hierárquico do avaliado, conforme Art. 12 da Resolução nº 16/2025.

III. DADOS FUNCIONAIS E HISTÓRICO DE AFASTAMENTOS

O servidor encontra-se lotado na Secretaria Administrativa da Câmara. Conforme extrato funcional e documentos comprobatórios anexados aos autos, constam os seguintes registros durante o período aquisitivo:

A) Histórico de Férias Gozadas:

- 15/02/2024 a 23/02/2024 (09 dias);
- 10/06/2024 a 14/06/2024 (05 dias);
- 16/12/2024 a 31/12/2024 (16 dias).

B) Ocorrências de Saúde: A auditoria de frequência identificou um número ínfimo de ausências justificadas por motivos de saúde durante todo o período probatório.

Não foram identificadas faltas injustificadas ou afastamentos prolongados que comprometam a continuidade do serviço.

IV. ANÁLISE DOS REQUISITOS (ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 16/2025)

A) Assiduidade e Pontualidade

A análise dos registros aponta para um cumprimento exemplar da jornada de trabalho. As ocorrências de saúde citadas no item III são esporádicas e pontuais, totalizando apenas dois dias de afastamento efetivo em quase três anos de exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

O Relatório de Acompanhamento emitido pela Diretoria Geral corrobora os dados documentais, classificando a assiduidade e pontualidade do servidor como "incrível", ressaltando que o mesmo "raramente falta ao trabalho, somente em casos de extrema necessidade".

B) Produtividade e Responsabilidade

Embora ocupante do cargo efetivo de Escriturário, a análise funcional demonstra que o servidor desempenha atribuições de alta complexidade e responsabilidade financeira e administrativa. Conforme documentação acostada, o servidor foi designado para funções estratégicas, acumulando as responsabilidades de:

- Agente de Contratação (responsável pelos ritos de licitação);
- Tesouraria (gestão de compras miúdas e Prestação de Contas de viagens);
- Ouvidoria;
- Patrimônio.

O relatório da chefia imediata destaca que a produtividade está "acima do esperado", descrevendo o servidor como "muito disciplinado e focado". A atribuição de múltiplas funções sensíveis (financeiro e licitatório) evidencia o alto grau de confiança e responsabilidade depositado pela Administração no servidor avaliado.

C) Iniciativa e Capacitação Técnica

O servidor comprovou qualificação superior à exigida para o cargo. Consta nos autos o deferimento de Vantagem Pecuniária por Adicional de Escolaridade (LC 168/2023), concedida em virtude da apresentação de Diploma de Bacharel em Administração pela Universidade Paulista (UNIP).

A formação em Administração guarda estrita relação com as funções extras assumidas (Tesouraria e Contratação), demonstrando que o servidor utilizou sua base acadêmica para qualificar o serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

público. O Diretor Geral aponta que o servidor possui "excelente iniciativa, buscando sempre o melhor para os trabalhos legislativos", demonstrando disposição e solicitude.

D) Disciplina e Relacionamento Interpessoal

Não constam em seu prontuário quaisquer anotações de penalidades, advertências ou processos administrativos disciplinares.

Quanto ao relacionamento interpessoal, a chefia imediata atesta que o servidor mantém um "ótimo e exemplar relacionamento com servidores, vereadores e visitantes", inexistindo pontos negativos a serem relatados. A capacidade de transitar entre funções de controle (Ouvidoria/Agente de Contratação) e administrativas sem gerar conflitos denota inteligência emocional e profissionalismo.

V. CONCLUSÃO E VOTO

Considerando que os registros de frequência demonstram assiduidade quase absoluta;

Considerando que o servidor assumiu e desempenhou com êxito funções de alta complexidade (Agente de Contratação e Tesouraria), demonstrando produtividade e responsabilidade superiores à exigência básica do cargo;

Considerando a qualificação técnica (Graduação em Administração) aplicada diretamente na melhoria dos processos legislativos;

Esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do servidor Marcelo Caetano Tozzi no estágio probatório, recomendando a sua **CONFIRMAÇÃO NO CARGO** de Escriturário e a consequente aquisição da estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 49.231.996/0001-35



Rua Santos Dumont, 172, Centro
14120-000 Dumont SP

Telefone: (16) 3944-1260

Dumont - SP, aos 04 de dezembro de 2025.

Vereador Pedro Egnaldo Diana

Presidente da Comissão

Vereador Eduardo Luiz Lorenzato Filho

Relator

Diretor Geral Vlademir Bovo

Secretário